



Número: **0002085-25.2025.2.00.0804**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do AM**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas**

Última distribuição : **30/07/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização, Inspeção / Correição, Inspeção/Correição Presencial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO AMAZONAS (CORRIGENTE)			
Juízo de Direito da 4ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Manaus/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
7196844	02/02/2026 22:37	Relatório Assinado - 4º JEC	Documento de Comprovação



Corregedoria Geral de Justiça do Amazonas
Divisão de Correição

Relatório de Correição

4º Juizado Especial Cível da Comarca de Manaus - JE Cível

Dados Gerais do Processo de Correição

Responsável: Roberto Santos Taketomi
Processo PJECor Nº: 0002085-25.2025.2.00.0804
Portaria Nº: 404/2025 - CGJ/AM
Tipo: Ordinária
Modalidade: Virtual

Dados da Visita

Início das atividades: 26/08/2025
Término das atividades: 20/10/2025
Titular da unidade correicionada:

Dados da Equipe de Correição

Presidente da Comissão: José Hamilton Saraiva dos Santos
Juiz Auxiliar: Roberto Santos Taketomi
Secretário: Helton Braga de Oliveira (CCV)
Membros Auxiliares:

Dados da Unidade Correicionada - Competência

Cível

1. Indicadores

(1) Índice de Atendimento a Demanda - Em conformidade

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 220.68 %

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

(2) Taxa de Congestionamento Líquida - Em conformidade

Meta: Menor que 23.37%

Desempenho da unidade: 22.18 %

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

(3) Processos Antigos Sem Sentença - Não conforme

Meta: Menor que 0.15%

Desempenho da unidade: 0.18 %

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.



(4) Índice de Julgamento - Em conformidade

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 246.1 %

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

(5) Processos Antigos Sem Sentença (14 anos) - Em conformidade

Meta: Menor que 1 processos

Desempenho da unidade: 0 processos

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

(6) Tempo Pendentes - Não conforme

Meta: Menor que 104.32 dias

Desempenho da unidade: 241.11 dias

Justificativa apresentada pela unidade: Apesar de todo o esforço deste juízo, a demanda junto aos Juizados Especiais Cíveis tem aumentado a cada ano, sobretudo com demandas repetitivas e predatórias, que dificultam o cumprimento de metas. O número mínimo de servidores previsto é insuficiente a dar vazão a esta demanda. Ademais, nos últimos anos tivemos perda de servidores que muito auxiliavam na atuação deste Juízo, sendo relatados em outras unidades, fato que muito prejudicou a tramitação processual. Registre-se que a 4ª Vara do Juizado Especial Cível é uma das instaladas desde a implantação dos Juizados Especiais na Comarca de Manaus, não se cuidando de juízo novo, com acervo recente. Comprometemo-nos a envidar todos os esforços a sanar o déficit neste índice.

(7) Parados Há Mais de 120 Dias - Não conforme

Meta: Menor que 1 processos

Desempenho da unidade: 359 processos

Justificativa apresentada pela unidade: Apesar de todo o esforço deste juízo, a demanda junto aos Juizados Especiais Cíveis tem aumentado a cada ano, sobretudo com demandas repetitivas e predatórias, que dificultam o cumprimento de metas. O número mínimo de servidores previsto é insuficiente a dar vazão a esta demanda. Ademais, nos últimos anos tivemos perda de servidores que muito auxiliavam na atuação deste Juízo, sendo relatados em outras unidades, fato que muito prejudicou a tramitação processual. Registre-se que a 4ª Vara do Juizado Especial Cível é uma das instaladas desde a implantação dos Juizados Especiais na Comarca de Manaus, não se cuidando de juízo novo, com acervo recente. Comprometemo-nos a envidar todos os esforços a sanar o déficit neste índice.

(12) Tempo Médio dos Processos de Saúde Pendentes - Em conformidade

Meta: Menor que 300 dias

Desempenho da unidade: 190.13 dias

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

2. Dados da Unidade Correicionada

2.01. Quantidade de processos suspensos

1547

Observações: Os processos suspensos se referem ao IRDR n. 0005053-71.2023.8.04.0000, o qual analisa se, quando reconhecida a ilegalidade dos descontos da tarifa "cesta de serviço" (ou outra denominação assemelhada, que se refira ao mesmo conjunto de serviços/produtos) em conta bancária do consumidor (pessoa natural), o dano moral será considerado in re ipsa ou será necessário que o consumidor demonstre in concreto a violação a algum dos direitos da personalidade. O IRDR ainda se encontra pendente de julgamento de Recurso Especial.

2.02. Quantidade de processos arquivados provisoriamente

0



2.03. Quantidade de processos paralisados há mais de 60 dias

195

2.04. Quantidade de processos paralisados há mais de 100 dias

132

2.05. Quantidade de processos paralisados há mais de 180 Dias

0

2.06. Quantidade de processos paralisados há mais de 365 Dias

0

3. Processos Concluídos ao Gabinete

3.01. Com relação aos processos concluídos ao gabinete, preencha:

TIPO	QUANTIDADE	HÁ MAIS DE 100 DIAS
Despacho	5	0
Decisão	209	0
Sentença	790	177
TOTAL	1004	177

4. Achados de Correição

4.01. Achados de correição

1. Movimentar processos paralisados há mais de 120 dias (listagem em anexo).

0084735-48.2024.8.04.1000
0088351-31.2024.8.04.1000
0662825-37.2023.8.04.0001
0118589-33.2024.8.04.1000
0113090-68.2024.8.04.1000
0068378-90.2024.8.04.1000
0117655-75.2024.8.04.1000
0125757-86.2024.8.04.1000
0118687-18.2024.8.04.1000
0126653-32.2024.8.04.1000
0002032-26.2025.8.04.1000
0003131-31.2025.8.04.1000
0023163-57.2025.8.04.1000
0124233-54.2024.8.04.1000
0113000-60.2024.8.04.1000



0117580-36.2024.8.04.1000
0739168-11.2022.8.04.0001
0004794-15.2025.8.04.1000
0119726-50.2024.8.04.1000
0119613-96.2024.8.04.1000
0632351-83.2023.8.04.0001
0115339-89.2024.8.04.1000
0091372-78.2025.8.04.1000
0043314-78.2024.8.04.1000
0611689-98.2023.8.04.0001
0062974-58.2024.8.04.1000
0028456-08.2025.8.04.1000
0080961-73.2025.8.04.1000
0079000-97.2025.8.04.1000
0071838-85.2024.8.04.1000
0440256-89.2024.8.04.0001
0589436-19.2023.8.04.0001
0065362-94.2025.8.04.1000
0084462-69.2024.8.04.1000
0625762-75.2023.8.04.0001
0067417-18.2025.8.04.1000
0064055-08.2025.8.04.1000
0202245-72.2024.8.04.0001
0020635-84.2024.8.04.1000
0595216-37.2023.8.04.0001
0095459-14.2024.8.04.1000
0086594-02.2024.8.04.1000
0457251-17.2023.8.04.0001
0420086-33.2023.8.04.0001
0073534-59.2024.8.04.1000
0098872-35.2024.8.04.1000
0055231-94.2024.8.04.1000
0031766-56.2024.8.04.1000
0058481-04.2025.8.04.1000
0077712-51.2024.8.04.1000
0052309-46.2025.8.04.1000
0723640-68.2021.8.04.0001
0053170-66.2024.8.04.1000
0048379-20.2025.8.04.1000
0471169-54.2024.8.04.0001
0041478-70.2024.8.04.1000
0037063-10.2025.8.04.1000
0076051-37.2024.8.04.1000
0033497-53.2025.8.04.1000
0028589-84.2024.8.04.1000
0468142-63.2024.8.04.0001
0034538-89.2024.8.04.1000
0030149-27.2025.8.04.1000
0410073-38.2024.8.04.0001
0472475-58.2024.8.04.0001
0027796-14.2025.8.04.1000
0027069-55.2025.8.04.1000
0024844-62.2025.8.04.1000
0019646-44.2025.8.04.1000
0480146-69.2023.8.04.0001
0019046-23.2025.8.04.1000
0469878-53.2023.8.04.0001



0224852-21.2020.8.04.0001
0600522-49.2016.8.04.0092
0688997-21.2020.8.04.0001
0660085-09.2023.8.04.0001
0016727-82.2025.8.04.1000
0020484-84.2025.8.04.1000
0020299-46.2025.8.04.1000
0040904-47.2024.8.04.1000
0005632-55.2025.8.04.1000
0529233-57.2024.8.04.0001
0012778-50.2025.8.04.1000
0012443-31.2025.8.04.1000
0011935-85.2025.8.04.1000
0636141-75.2023.8.04.0001
0010678-25.2025.8.04.1000
0009948-14.2025.8.04.1000
0711424-75.2021.8.04.0001
0008993-80.2025.8.04.1000
0006935-07.2025.8.04.1000
0003682-11.2025.8.04.1000
0732100-44.2021.8.04.0001
0000909-90.2025.8.04.1000
0201835-14.2024.8.04.0001
0012833-35.2024.8.04.1000
0443085-43.2024.8.04.0001
0117915-55.2024.8.04.1000
0040315-55.2024.8.04.1000
0061752-55.2024.8.04.1000
0638923-55.2023.8.04.0001
0406519-32.2023.8.04.0001
0761779-89.2021.8.04.0001
0405997-68.2024.8.04.0001
0107890-80.2024.8.04.1000
0018234-15.2024.8.04.1000
0475266-97.2024.8.04.0001
0016157-33.2024.8.04.1000
0633520-76.2021.8.04.0001
0026950-31.2024.8.04.1000
0690651-72.2022.8.04.0001
0601408-77.2018.8.04.0092
0016545-33.2024.8.04.1000
0678353-48.2022.8.04.0001
0441283-44.2023.8.04.0001
0643966-70.2023.8.04.0001
0643789-09.2023.8.04.0001
0605051-49.2023.8.04.0001
0044084-71.2024.8.04.1000
0421127-98.2024.8.04.0001
0595167-93.2023.8.04.0001
0546245-84.2024.8.04.0001
0464288-61.2024.8.04.0001
0462793-79.2024.8.04.0001
0600503-43.2016.8.04.0092
0037078-13.2024.8.04.1000
0476305-32.2024.8.04.0001
0413865-34.2023.8.04.0001
0203457-65.2023.8.04.0001



0739587-31.2022.8.04.0001
0460402-88.2023.8.04.0001
0608591-65.2019.8.04.0092
0422696-71.2023.8.04.0001
0611701-49.2022.8.04.0001
0023682-66.2024.8.04.1000
0083843-42.2024.8.04.1000
0091043-03.2024.8.04.1000
0038846-71.2024.8.04.1000
0100657-32.2024.8.04.1000

2. Analisar processos na fila “Decurso de Prazo” há mais de 30 dias (listagem em anexo).

0576586-30.2023.8.04.0001
0540224-29.2023.8.04.0001
0565506-69.2023.8.04.0001
0646864-56.2023.8.04.0001
0550779-08.2023.8.04.0001
0557070-24.2023.8.04.0001
0564872-73.2023.8.04.0001
0541036-71.2023.8.04.0001
0564420-63.2023.8.04.0001
0638923-55.2023.8.04.0001
0615712-87.2023.8.04.0001
0636707-24.2023.8.04.0001
0586336-56.2023.8.04.0001
0675762-16.2022.8.04.0001
0677563-64.2022.8.04.0001
0688817-34.2022.8.04.0001
0694245-94.2022.8.04.0001
0731899-18.2022.8.04.0001
0732423-15.2022.8.04.0001
0732498-54.2022.8.04.0001
0733227-80.2022.8.04.0001
0748088-71.2022.8.04.0001
0757963-65.2022.8.04.0001
0759424-72.2022.8.04.0001
0779717-63.2022.8.04.0001
0791072-70.2022.8.04.0001
0917709-66.2022.8.04.0001
0411054-04.2023.8.04.0001
0467895-19.2023.8.04.0001
0469878-53.2023.8.04.0001
0473562-83.2023.8.04.0001
0487125-47.2023.8.04.0001
0494086-04.2023.8.04.0001
0508391-90.2023.8.04.0001
0600315-45.2019.8.04.0092
0617258-85.2020.8.04.0001
0675689-15.2020.8.04.0001
0688997-21.2020.8.04.0001
0619497-28.2021.8.04.0001
0627099-70.2021.8.04.0001
0726093-36.2021.8.04.0001
0619030-15.2022.8.04.0001

3. Movimentar processos que, embora certificado o decurso de prazo, permanecem sem



andamento (listagem em anexo):

0652252-71.2022.8.04.0001
 0678353-48.2022.8.04.0001
 0718954-96.2022.8.04.0001
 0720397-82.2022.8.04.0001
 0722879-03.2022.8.04.0001
 0739168-11.2022.8.04.0001
 0739587-31.2022.8.04.0001
 0751727-97.2022.8.04.0001
 0759658-54.2022.8.04.0001
 0763709-11.2022.8.04.0001
 0773681-05.2022.8.04.0001
 0791098-68.2022.8.04.0001
 0797956-18.2022.8.04.0001
 0400400-55.2023.8.04.0001
 0401129-81.2023.8.04.0001
 0422696-71.2023.8.04.0001
 0429543-89.2023.8.04.0001
 0431737-62.2023.8.04.0001
 0432439-08.2023.8.04.0001
 0441283-44.2023.8.04.0001
 0441432-40.2023.8.04.0001
 0460402-88.2023.8.04.0001
 0463031-35.2023.8.04.0001
 0466464-47.2023.8.04.0001
 0475725-36.2023.8.04.0001
 0475858-78.2023.8.04.0001
 0477908-77.2023.8.04.0001
 0480523-40.2023.8.04.0001
 0485072-93.2023.8.04.0001

4.02. Metas

METAS	Desempenho da Unidade	Não se aplica à unidade
META 1 Julgar mais processos que os distribuídos	144,68%	
META 2 Julgar processos mais antigos	105,26%	
META 3 Estimular a conciliação	10,82%	
META 4 Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa		Não se aplica
META 5 Reduzir a taxa de congestionamento	22,53%	
META 6 Identificar e julgar ações ambientais		Não se aplica



METAS	Desempenho da Unidade	Não se aplica à unidade
META 7 Identificar e julgar processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e quilombolas		Não se aplica
META 8 Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres		Não se aplica
META 10 Identificar e julgar processos da Infância e Juventude Cível e Infracional		Não se aplica

5. Aspectos Gerais

5.01. Os prazos são efetivamente controlados?

Não

Observações: A unidade não retira pendências da fila, nem analisa processos com a regularidade necessária. Constatou-se, por exemplo, que o Processo nº 0415460-68.2023.8.04.0001, incluído na fila em 30/05/2025, permanecia pendente até a data da correição.

5.02. Os processos são movimentados com diligência?

Não

Observações: O mesmo processo (0415460-68.2023.8.04.0001) contém petição de cumprimento de sentença protocolada em 12/06/2025 sem análise até a correição.

5.03. As cartas precatórias são devolvidas cumpridas em menos de 60 dias?

Não

Observações: Foram localizadas seis precatórias em andamento. A mais antiga das precatórias (Processo nº 0142222-39.2025.8.04.1000) conta com 92 dias de tramitação. A última movimentação, em 22/08/2025, devolveu a missiva sem cumprimento por inadmissibilidade do rito, restando pendente o arquivamento.

5.04. O balcão virtual é utilizado?

Sim

5.05. Juiz e servidores atendem partes e advogados?

Sim

5.06. Oficiais de justiça cumprem diligências com zelo?

Sim

5.07. A equipe mantém regularizado o cadastro de partes e representantes?



Índice superior a 95% para partes ativas e passivas, em conformidade com os parâmetros exigidos.

6. Aspectos por Competência - Juizado Especial Cível

6.01. A unidade possui, em comparação ao total de sentenças e decisões terminativas, pelo menos 18% de sentenças homologatórias de acordo na área do juizado especial cível?

Não

Observações: A unidade apresenta percentual inferior ao mínimo de 18% exigido em comparação com o total de sentenças e decisões terminativas.

7. Aspectos por Competência - CEJUSC

7.01. A unidade possui rotinas que priorizem a solução consensual dos conflitos?

Não

Observações: Não foram identificadas rotinas próprias para a unidade. Segundo informações do Diretor de Secretaria, a unidade realiza audiências de conciliação além daquelas que são pautadas pelo CEJUSC, entretanto, mesmo com a realização paralela de audiências, a celebração de acordos se mantém aquém do esperado. O diretor mencionou, ainda, que os servidores e estagiários lotados na unidade não possuem capacitação específica em mediação e conciliação.

8. Considerações

8.01. CONSIDERAÇÕES QUANTO AOS INDICADORES DO PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE (PORTARIA CNJ Nº 411/2024)

A Comissão de Correição verificou divergência entre a justificativa apresentada pela unidade e os dados efetivamente apurados no decorrer dos trabalhos. Embora o relatório inicial da unidade tenha indicado conformidade no indicador “Processos Antigos sem Sentença”, constatou-se, durante a correição, que o referido parâmetro encontrava-se não conforme, com desempenho acima do limite estabelecido pela meta (0,18% frente ao limite de 0,15%).

A unidade apresentou desempenho satisfatório em grande parte dos indicadores analisados, mantendo-se em conformidade nos critérios de Taxa de Congestionamento Líquida, Índice de Julgamento, Tempo Médio de Processos de Saúde Pendentes e Atendimento à Demanda. Entretanto, persistem fragilidades nos indicadores “Tempo de Processos Pendentes” e “Processos Paralisados há mais de 120 dias”, ambos classificados como não conformes, reflexo do acúmulo de demandas repetitivas e predatórias, da limitação do quadro de servidores e da perda de colaboradores experientes realocados para outras unidades.

Ainda que o Juizado demonstre empenho e adoção de rotinas voltadas à celeridade processual, as inconformidades verificadas evidenciam a necessidade de acompanhamento contínuo por parte da Administração, especialmente quanto à recomposição da equipe e à adoção de medidas de gestão voltadas à redução de feitos pendentes.

8.02. CONSIDERAÇÕES QUANTO ÀS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

No tocante às Metas Nacionais do Poder Judiciário, a unidade apresentou desempenho positivo, com cumprimento integral das metas 1, 2 e 5, que tratam, respectivamente, do julgamento de processos em volume superior às distribuições, da priorização dos feitos mais antigos e da redução da



taxa de congestionamento.

A Meta 3, voltada ao estímulo à conciliação, permanece abaixo do patamar recomendado, resultado que reflete tanto o perfil das demandas apreciadas — majoritariamente de natureza consumerista e com reduzida margem para composição — quanto a ausência de equipe capacitada para a mediação de conflitos.

8.03. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Comissão de Correição verificou que a organização processual da unidade baseia-se na divisão dos feitos por matérias semelhantes, o que contribui para a uniformidade das decisões e para a racionalização das pautas de julgamento. As audiências de conciliação concentram-se, predominantemente, no CEJUSC ou são conduzidas por estagiários, permanecendo sob a responsabilidade direta do magistrado apenas aquelas de maior complexidade, notadamente as relacionadas a acidentes de trânsito. Constatou-se, ainda, que os processos que exigem instrução probatória mais extensa são encaminhados às varas cíveis.

Observou-se que a unidade enfrenta sobrecarga de trabalho e limitação de pessoal, fatores agravados pela elevada demanda oriunda do bairro Cidade Nova, inserido em sua área de competência. A transição para o sistema Projudi também foi apontada como causa de redução na eficiência operacional, em virtude da perda de funcionalidades automatizadas anteriormente disponíveis. Além disso, a iminente vacância do cargo de juiz leigo representa risco potencial à regular tramitação dos feitos.

A Comissão de Correição constatou que a unidade não possui servidores ou estagiários com treinamento específico voltado para a realização de conciliações.

De modo geral, a unidade demonstra comprometimento com a eficiência e adota práticas voltadas à padronização e à celeridade processual. Todavia, persistem fragilidades que demandam atenção administrativa, especialmente quanto à necessidade de capacitação formal dos servidores e ao dimensionamento do quadro funcional. A possível ausência de juiz leigo também requer acompanhamento da Administração, diante do impacto que poderá produzir sobre o fluxo de tramitação processual.

8.04. RECOMENDAÇÕES E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS

1. Recomendações à Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas:

- a) avaliar a ampliação do número mínimo de servidores do 4º JEC ou o redimensionamento da área que o referido Juizado abrange;
- b) promover cursos de capacitação para servidores e estagiários em conciliação e uso do Projudi;
- c) disponibilizar novos equipamentos de informática e mobiliário.
- d) verificar a viabilidade de nomeação de novo juiz leigo para atuação na unidade.
- e) avaliar a instabilidade do Projudi apontada pela unidade judicial.
- f) Instalar, conforme a conveniência e a oportunidade administrativa, CEJUSC voltado exclusivamente aos Juizados Especiais Cíveis, com equipe própria e capacitada para a atividade.

2. Recomendações ao Magistrado da unidade:

- a) implementar rotinas de acompanhamento dos processos paralisados nas filas de despacho, decisão e sentença.

3. Recomendações ao Diretor de Secretaria da unidade:

- a) implementar rotinas de acompanhamento dos processos paralisados nas filas de decurso de prazo e retorno de conclusão.



9. Encerramento das Atividades

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, foi assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.





Documento assinado eletronicamente por Helton Braga de Oliveira (CCV), Analista Judiciário, em 28/01/2026 às 12:18, conforme o art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei nº 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Roberto Santos Taketomi, Magistrado, em 28/01/2026 às 12:00, conforme o art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei nº 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por José Hamilton Saraiva dos Santos, Magistrado, em 28/01/2026 às 08:31, conforme o art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei nº 11.419/2006.

